



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREFEITURA DE
JUNQUEIRO

Secretaria Municipal
de Administração

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 011/2025, anexo, que *“Dispõe sobre a denominação de Ginásio Poliesportivo, localizado no Povoado Riachão, do município de Junqueiro e dá outras providências”*.

Assim, solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se **necessário**, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 18 de junho de 2025


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Recebido em:

18/06/2025

João Evaldo e Silva
Funcionário

As 15:00h



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



PREFEITURA DE
JUNQUEIRO

Secretaria Municipal
de Administração

PROJETO DE LEI Nº 011/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

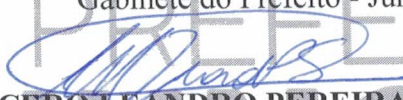
Dispõe sobre a denominação de Ginásio Poliesportivo no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Ginásio Poliesportivo, localizado no Povoado Riachão, zona rural do Município de Junqueiro, fica denominado de **GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ ADRIANO DA SILVA**.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 18 de junho de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DE
JUNQUEIRO
Um novo tempo

APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ 1ª VOTAÇÃO ☒ 2ª VOTAÇÃO
EM 02/07/2025

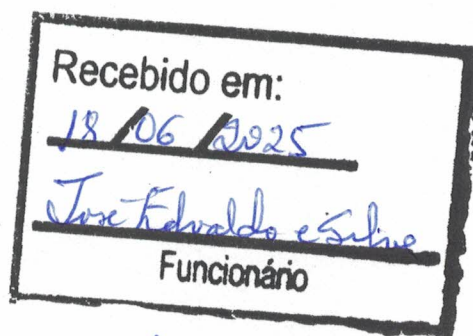
MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE

CPF: 074.774.444-03

RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

Maurício de Oliveira Santos



Às 15:00h

Biografia

José Adriano da Silva

José Adriano da Silva, nasceu em Penedo 02/10/1979. Filho de Maria José da Silva e Antônio Luiz da Silva, Adriano tem cinco irmãos , José Carlos, Maria Isabel, Ana, Cristiana e Mayara.

Este grande homem viveu toda sua infância no povoado Riachão, lugar este que ele amava. Sempre muito batalhador, desde de cedo vendeu na feira, cortou cana, trabalhou na roça, para ajudar seus pais , mesmo não sendo o mais velho.

José Adriano perdeu sua mãe precocemente, mas permaneceu firme ao lado de seu pai e seus irmãos. Desde de criança o sonho de Adriano era atuar na área de direito e com muito empenho conseguiu realizar. Com todo esforço, Zé Adriano, como seus amigos o chamavam, por gostar de jogar futebol desde de adolescente, construiu um espaço no qual passava aos finais de semana com seus companheiros e familiares.

Casou-se aos 29 anos com Bibione Tércia de Oliveira, tiveram um filho, o pequeno Francisco Neto, o qual tinha o maior amor e cuidado.

Adriano partiu aos 43 anos de forma repentina, deixando saudades e lembranças eternas no coração daqueles que o amavam.

Ofício nº 116/2025 - PGM

Junqueiro/AL, 18 de junho de 2025.

Ao Secretário de Administração e Recursos Humanos
Max Alan de Barros Marques**Assunto:** Encaminhar o Projeto de Lei nº 011/2025.

Ilmo. Secretário,

De ordem do Procurador Geral do Município de Junqueiro, Diego Anderson de Oliveira Amaral, venho por meio deste, encaminhar as minutas dos Projetos de Lei nº 011/2025 – *“Dispõe sobre a denominação de Ginásio Poliesportivo, localizado no Povoado Riachão, do município de Junqueiro e dá outras providências.”*

Após a concordância do Excelentíssimo do Senhor Prefeito, sugerimos que as minutas sejam encaminhadas ao Poder Legislativo, para que seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Recomenda-se que todas as laudas sejam rubricadas pelo Sr. Prefeito.

Atenciosamente,



Olívia Renata Santos
Assessora Jurídica do Município de Junqueiro
OAB/AL nº 17.128

Recebido em:

18/06/2025Jorge Edvaldo de Silva

Funcionário

Às 15:00h

Recebido em:

18/06/2025

Funcionário

Jardel Gama Acioli
A. Administrativo
Portaria Nº 089/2025